

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(x) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE**1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA****1.1 SETOR**

Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde

Nome

Cleyson Stein

Cargo

Gerente

E-mail

id127395@jaraguadosul.sc.gov.br

Telefone

(47) 2106-8414

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra pública, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Gilson Engelmann, localizada no Bairro Três Rios do Norte, no município de Jaraguá do Sul/SC.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO() Materiais/Equipamentos () Serviço comum () Serviço comum de engenharia ()
Serviço especial de engenharia (x) Obra**3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?**

() Sim (x) Não

3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?

() Sim (x) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Constituição Federal assegura a saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos. Nos termos do artigo 196, compete ao Estado garanti-la por meio da implementação de políticas públicas de natureza social e econômica, voltadas à redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como à promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, destinados à promoção, proteção e recuperação. Assim, a saúde consolidou-se como direito público subjetivo, configurando-se como bem jurídico amparado constitucionalmente.

4.2. Compete ao Poder Público a elaboração e execução de políticas sociais e econômicas destinadas a assegurar à população o acesso universal e igualitário aos serviços de assistência médico-hospitalar. Nesse contexto, a atenção básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), funcionando como elemento inicial para a organização e o fortalecimento dos sistemas locais de saúde. As equipes que atuam nesse nível assistencial são responsáveis pelo desenvolvimento de ações voltadas à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e preservação da saúde.

4.3. O Município de Jaraguá do Sul situa-se a aproximadamente 182 quilômetros da capital do Estado, Florianópolis, e, conforme dados estatísticos do IBGE referentes ao ano de 2024, possui população superior a 195 mil habitantes, figurando na nona colocação entre os municípios mais populosos do Estado de Santa Catarina.

4.4. O Município de Jaraguá do Sul conta com uma rede de saúde composta por 28 (vinte e oito) Unidades Básicas de Saúde, das quais 24 (vinte e quatro) oferecem atendimento odontológico, além de 6 (seis) farmácias básicas e uma farmácia especializada. Integram

tecnologias, além de 0 (zero) unidades básicas e uma unidade especializada. Integra ainda essa estrutura um laboratório municipal, policlínicas, o Centro de Atenção à Saúde da Mulher, os Centros de Atenção Psicossocial, entre outros serviços destinados à promoção e à assistência à saúde da população.

4.5. A construção da Unidade Básica de Saúde Gilson Engelmann ampliará essa estrutura em resposta à demanda e possibilitará a implementação de novas ações, programas e projetos de saúde.

4.6. Essa UBS será construída na Rua Helmuth Manske, esquina com a Rua Martinus Selhorst e esquina com a Rua Otávio Filla, no Bairro Três Rios do Norte em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa.

4.7. Com uma estrutura moderna e dimensionada para atender à demanda, a unidade permitirá a oferta de serviços de saúde com maior qualidade, possibilitando a incorporação de equipamentos e tecnologias avançadas, que contribuirão para diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.

4.8. A unidade será projetada com acessibilidade universal, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas, tenham acesso adequado aos serviços de saúde. O projeto contempla a implantação de rampas, corrimãos, banheiros adaptados, elevador e demais recursos que garantem inclusão, segurança e autonomia aos usuários.

4.9. A construção de uma nova unidade, com a implantação de consultórios, salas de procedimentos e espaços de trabalho adequados, proporcionará um ambiente favorável para que os profissionais possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e qualificada.

4.10. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para prestação de serviços de construção de mais essa Unidade Básica de Saúde no Município de Jaraguá do Sul.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 9.099.203,74 (nove milhões, noventa e nove mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Dotação	Recurso
15.006.10.122.755	1.652 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TRÊS RIOS DO NORTE	4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	81	1.659.0000.0621 - COAPES-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ 1.500.1002.0002 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando o processo licitatório anterior que contemplava o mesmo objeto foi cancelado, devido procedimentos dos setores internos da PMJS, a previsão é que no início do segundo semestre de 2026 o instrumento contratual deva ser assinado.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(x) Não () Sim

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Cleyson Stein - id127395

Fiscal: José Maurício Kostetzer - id126117

*Responsável pela elaboração do
DFD*

Cleyson Stein
27395

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO LUIZ DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Secretário(a) do órgão requisitante
Rogério Luiz da Silva

Documento assinado digitalmente

CLEYSON STEIN

Data: 06/05/2026 14:02:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luiz da Silva, Secretário Municipal**, em 30/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson Stein, Gerente**, em 05/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?](https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1537388** e o código CRC **042BFCBC**.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 1205040000.000016/2026-12

SEI nº 1537388

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: